



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**



# **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ANO 2023**

**Fortaleza – Ceará**

**2023**



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

**Dr. Antônio Iran Coelho Sório**  
**Procurador de Justiça**  
Coordenador do Núcleo de Atuação Especial Gestor da  
Transparência e Acesso à Informação – NUTRI

**Ana Claudia Martins Teixeira**  
Técnica Ministerial  
Apoio Administrativo - NUTRI



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

**SUMÁRIO**

Apresentação	04
ESTATÍSTICAS DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	06
1. Solicitações recebidas, atendidas e em tramitação	07
1.1 Distribuição percentual de solicitações recebidas	08
2. Solicitações recebidas mensalmente, por macrotemas	08
1.1 Distribuição percentual por macrotemas	09
3. Quantidade mensal de solicitações recebidas, por canal de entrada	09
4. Quantidade mensal de atendimentos presenciais no Balcão de Informações do SIC	09
5. Quantidade mensal de solicitações indeferidas, por razão da negativa de acesso	10
6. Quantidade mensal de recursos recebidos	10
7. Órgãos mais demandados	11
8. Percentual de solicitações recebidas pelo SIC-Central, por categoria de solicitante.	11
9. Classificação das Informações	11
10. Desafios	12
11. Portal da Transparência	13
11.1 Ranking do Portal da Transparência - CNMP	15
APÊNDICE METODOLÓGICO	16
12. Sobre o Serviço SIC-MPCE	17
13. Abrangência das Estatísticas	17
14. Solicitações de acesso à informação: conceitos utilizados	17
15. Motivos de indeferimento de acesso à informação	18
16. Macrotemas das solicitações de acesso à informação	18
17. Categoria de solicitantes	18



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

**APRESENTAÇÃO**

A Coordenação do Núcleo de Atuação Especial Gestor da Transparência e Acesso à informação – **NUTRI**, instituído pelo Provimento PGJ nº 025/2013, que tem por missão contribuir para a implementação de políticas públicas tendo a transparência e o acesso à informação como instrumentos fundamentais para o exercício de gestão da ética pública, tem a grata satisfação de apresentar **RELATÓRIO ANUAL** das atividades desenvolvidas de modo a concretizar as disposições da Lei de Acesso à Informação (LAI), no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, **referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023**.

Nesse contexto, uma das preocupações centrais do **MPCE** por meio do **NUTRI** diz respeito à transparência e à efetivação do direito fundamental à informação pública. Afinal, o Estado tem o dever de prestar contas ao cidadão, esclarecendo quanto e como tem aplicado o dinheiro público. Um Estado transparente possibilita não apenas o controle dos gastos públicos pela população e o conhecimento de eventuais irregularidades, como também permite uma participação mais ativa na implementação de políticas públicas que afetarão todos os cidadãos. Assim, a transparência é uma ferramenta de combate à corrupção e de empoderamento da população.

Além de velar pelo efetivo exercício do direito do cidadão no que diz respeito ao acesso à informação, apresentamos também os trabalhos desenvolvidos ao longo do ano de 2023, para manter atualizado o **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** desta Unidade do Ministério Público, pelo trabalho compartilhado das unidades administrativas, em seus diversos contextos: Licitações, Contratos e Convênios; Gestão de Pessoas; Planejamento Estratégico; Contracheque; Atividade-fim; Serviço de Informação ao Cidadão-SIC; Publicação Anual do SIC, em observância ao Manual da Transparência, 5ª edição, editado



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

pela CCAF/CNMP, bem como as disposições das Resoluções CNMP nº 86/2012, 89/2012, alterada pelas Resoluções 100/2014 e 115/2014, que dão aplicabilidade à transparência, instituída pela Lei nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação (LAI), no âmbito do Ministério Público.

Esperamos, dessa forma, que o Portal da Transparência seja importante mecanismo para o aperfeiçoamento da governança no Ministério Público Cearense, a fim de aumentar e preservar a confiança da sociedade na instituição e garantir que as ações e condutas dos gestores estejam em harmonia com o interesse público.

Convicto do cumprimento das atribuições conferidas a este Núcleo, subscrevo com as nossas homenagens.

**ANTONIO IRAN COELHO SÍRIO**

Procurador de Justiça  
Coordenador NUTRI



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

## ESTATÍSTICAS DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO

### 1. Solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e em tramitação.

**TABELA 1**

Mês/ano	Solicitações recebidas	Solicitações finalizadas		Solicitações em tramitação
		Atendidas	Não atendidas	
Jan/23	145	145	----	----
Fev/23	138	138	----	----
Mar/23	206	206	----	----
Abr/23	151	151	----	----
Mai/23	209	209	----	----
Jun/23	141	141	----	----
Jul/23	221	221	----	----
Ago/23	305	305	----	----
Set/23	340	340	----	----
Out/23	330	330	----	----



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

Nov/23	150	150	-----	-----
Dez/23	98	98	-----	-----
<b>TOTAL</b>	2434	2434	-----	-----

O Serviço de informação ao cidadão – SIC, encontra-se disponibilizado na Página da web do MPCE, integrante do Portal da Transparência do Ministério Público do Ceará, instituído pelo Ato n. 25/2013/PGJ, canal de acesso do cidadão para formulação de suas solicitações, através do qual são processadas as informações no âmbito do MPCE, encaminhadas ao Órgão ou Setor responsável para apreciação e deliberação das demandas apresentadas.

Por oportuno, em observância ao disposto na Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Resolução n. 89/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, publicamos o seguinte relatório de pedidos de acesso a informações encaminhadas ao SIC/MPCE, pelos seguintes canais de comunicação: formulário eletrônico do SIC (disponível no Portal do MPCE), endereço eletrônico do SIC (**e-mail: nutri@mpce.mp.br**) que também recebe as mensagens encaminhadas à Ouvidoria e demais Unidades Administrativas do MPCE, **telefone (85) 3242-1516**, atendimento das demandas através do sistema **SAJ MPCE**, **atendimento presencial** realizado na Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, n. 130 - Cambéba – 60.822.325 – andar térreo - Centro Administrativo Cambéba.

Em 2023, foram realizados **2.434** atendimentos pela equipe do Setor de Atendimento ao Cidadão que atuam nas áreas da Cidadania e Direitos Fundamentais, Saúde, Meio Ambiente, Moralidade Administrativa, Consumidor. Esses atendimentos foram feitos buscando criar proximidade com o cidadão, acolhendo e encaminhando suas demandas de forma qualificada: entendendo e direcionando seus pleitos aos respectivos



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

órgãos do Ministério Público ou, conforme o caso, orientando os cidadãos a buscar o órgão público, municipal, estadual, federal, responsável por auxiliá-lo em sua demanda, inclusive contando com o apoio da Rede de Assistência Social municipal, estadual, bem como de Organizações não governamentais (ONGs) e Associações.

Durante o ANO de 2023, foram realizados 2.434 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro) atendimentos o que demonstra um incremento 10,23% em relação ao ano de 2022, cujas situações estão assim dispostas:

**TABELA 2**

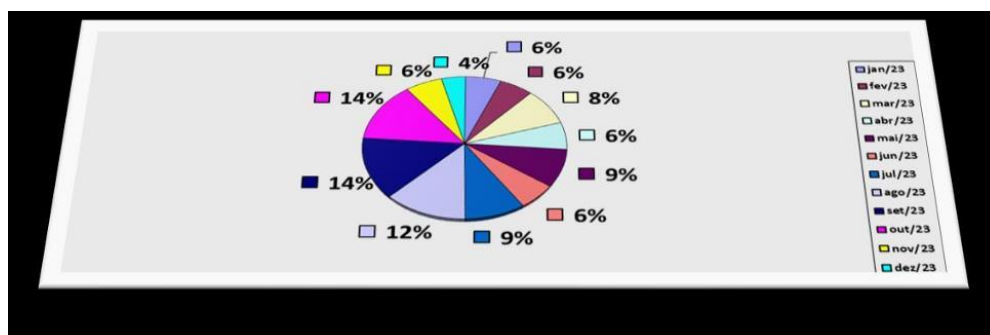
Solicitações	Situação
12 solicitações	Arquivada sem a possibilidade de resposta, em face de equívoco quanto ao direcionamento da informação.
2 solicitações	Arquivada em decorrência da duplicidade
140 solicitações	Arquivada, em virtude de vir desprovida dos anexos necessários para análise.
10 solicitações	Indeferida
150 solicitações	Arquivada, o pedido genérico.
1978 solicitações	Atendidas
140 solicitações	Tramitadas para as Promotorias competentes, reiterado, mas sem resposta.
02 solicitações	Em tramitação





**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E**  
**ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

**1.1. Distribuição de solicitações recebidas.**



**2. Solicitações recebidas mensalmente, por macrotemas.**

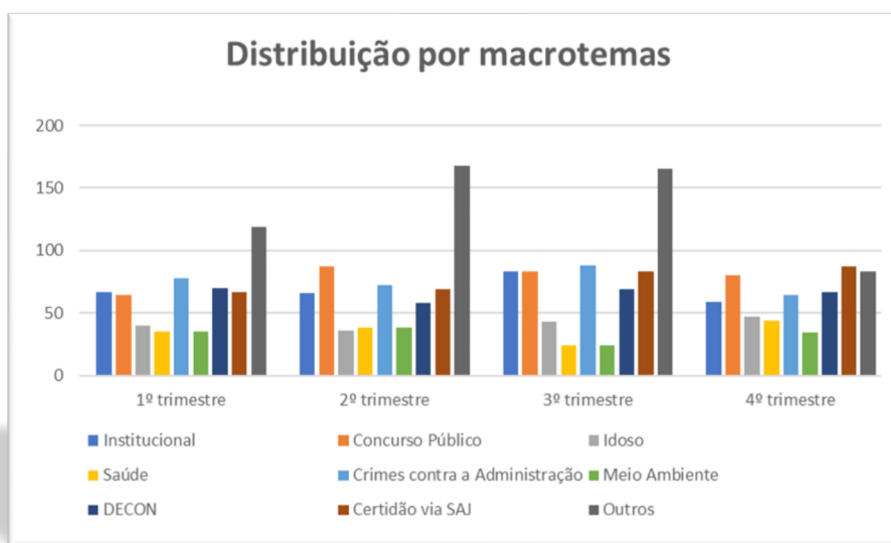
**TABELA 3**

Mês/ano	Institucional	Concurso Público	Idoso	Saúde	Crimes contra Administração Pública	Meio Ambiente	Decon	Certidão via SAJ	Outros
Jan/23	20	18	15	10	19	10	25	20	30
Fev/23	25	21	12	11	28	11	22	18	45
Mar/23	22	25	13	14	31	14	23	29	44
Abr/23	23	24	10	16	22	16	28	23	56
Mai/23	18	31	11	10	28	10	15	21	60
Jun/23	25	32	15	12	22	12	15	25	52
Jul/23	26	26	16	08	28	08	26	26	58
Ago/23	27	36	17	06	33	06	28	27	46
Set/23	30	27	10	10	27	10	15	30	61
Out/23	21	33	12	13	22	13	22	32	47
Nov/23	22	32	19	12	25	11	29	29	23
Dez/23	16	09	16	19	17	10	16	26	13
<b>TOTAL</b>	<b>275</b>	<b>314</b>	<b>166</b>	<b>141</b>	<b>302</b>	<b>131</b>	<b>264</b>	<b>306</b>	<b>535</b>



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

**2.1 Distribuição por macrotemas**



**3. Quantidade mensal de solicitações recebidas, por canal de entrada**

**TABELA 4**

Descrição	Jan./23	Fev./23	Mar./23	Abr./23	Mai./23	Jun./23	Jul./23	Ago/23	Set./23	Out./23	Nov./23	Dez./23
SIC/SAJ	12	13	15	15	12	09	17	15	16	18	15	09
E-mail	08	12	15	18	12	09	17	18	22	15	17	10
Presencial	10	16	15	14	00	00	00	00	00	00	00	00
Telefone	22	32	38	36	44	38	42	44	46	40	38	24



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

**4. Quantidade mensal de atendimentos presenciais no Balcão de Informações do SIC.**

Durante o **ANO de 2023**, até o mês de ABRIL, a Técnica Ministerial Ana Claudia Martins Teixeira, estava lotada na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), no Cambeba; no entanto, a servidora foi designada para a Sede das Promotorias de Justiça de Fortaleza, **impossibilitando o atendimento presencial**, que ocorre na sede da PGJ. Ressaltamos ainda, que quanto ao atendimento telefônico, o número disponibilizado é o do Gabinete do Procurador de Justiça e Coordenador do NUTRI, Dr. Iran Sírio, visto que este **Núcleo não possui espaço físico e nem telefone institucional**, em que pese solicitação formulada pela Coordenação.

**5. Quantidade mensal de solicitações indeferidas, por razão da negativa de acesso.**

Não houve nenhuma ocorrência.

**6. Quantidade mensal de recursos recebidos.**

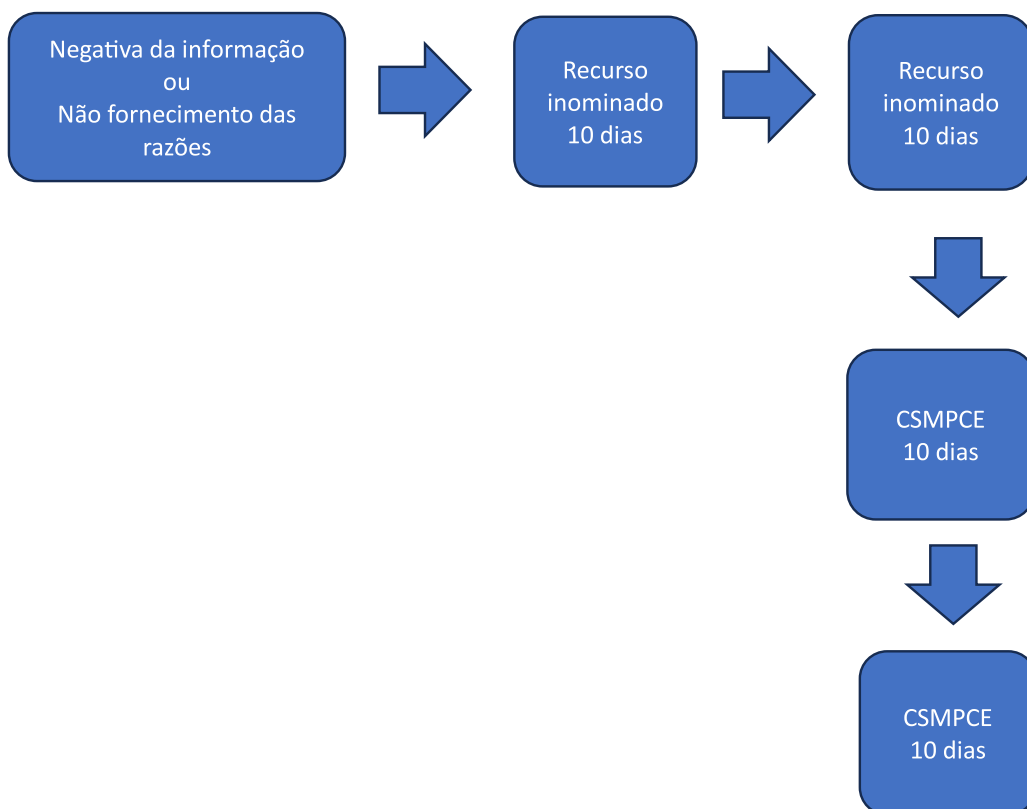
A LAI permite que os solicitantes, diante de negativas de acesso à informação, solicitem revisão da decisão dos órgãos e entidades, por meio da apresentação de recursos administrativos.

No caso do Ministério Público estadual, o Provimento nº 025/2013, que regulamenta e consolida os procedimentos de acesso à informação no âmbito do Ministério Público do Ceará, trouxe previsão recursal na forma a seguir delineada:



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

**SISTEMA RECURSAL**



Durante o ANO de 2023 foi apresentado apenas um recurso.



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

**7. Órgãos mais demandados.**

Os órgãos mais demandados no âmbito do Ministério Público do Ceará, em **2023**, foram as seguintes:

**TABELA 7**

ÁREAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MPCE	
ÁREA-MEIO	ÁREA-FIM
NUSAF	Promotorias Cíveis
SERH	Promotorias Criminais

**8. Percentual de solicitações recebidas pelo SIC-Central, por categoria de solicitante.**

Ao se cadastrar no Portal, além caracterizar seu perfil como pessoa física ou jurídica, outras informações pessoais podem ser fornecidas. Essas informações, permitem entender como a sociedade vem se apropriando de seu direito constitucional à informação, bem como sinalizam estratégias para o Ministério Público desenvolver políticas de promoção da LAI a fim de ampliar o alcance desse direito.

Verificando-se os dados, observa-se que, do total de solicitantes (70%), é composta por pessoas físicas, dentre cidadãos, servidores, Pesquisadores e (30%) de pessoas jurídicas, destacando-se, empresas, sociedade civil organizada.

**9. Classificação das Informações**

A classificação das informações está disciplinada no Capítulo VI do Provimento PGJ/CE nº 025/2013, art. 22 *usque* 27. Nesse contexto, registramos que as solicitações de



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

informação formuladas durante o ANO de 2023, foram disponibilizadas aos solicitantes sem restrições, por não incidir nas hipóteses de vedação das normas de regência.

#### **10. Desafios**

Atualmente, os principais desafios relacionados à aplicação da Lei de Acesso à Informação no MPCE são:

- Manter a excelência das informações de maneira a disponibilizá-las ao solicitante de forma pronta e eficaz, especialmente, com a mudança ocorrida no formulário preenchido pelo usuário, utilizando agora o sistema SAJ (Sistema de Automação Judicial) onde se faz necessário a realização de um pré-cadastro para enviar uma solicitação; solicitamos à Secretaria de Tecnologia da Informação uma maneira de tornar esse cadastro “mais amigável” de forma a facilitar o acesso e preenchimento pelo cidadão;
- Manter excelência quanto à modalidade de atendimento presencial, visto não possuímos espaço físico adequado, onde as pessoas não são mais atendidas pelo Apoio Administrativo deste Núcleo, pois o local de sua segunda lotação não é no Centro Administrativo do Cambéba.
- Aprimorar o SIC numa plataforma, em linguagem clara e de fácil acesso e sem exigências que dificultem ao cidadão a fazer suas solicitações via SIC.



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**



### **11. Portal da Transparência**

O Portal da Transparência é um canal que garante ao cidadão o acesso à informação, Princípio Constitucional aplicado à Administração Pública, e permite o acompanhamento da execução dos programas e ações do Ministério Público do Estado do Ceará. Ao acessar as informações você poderá acompanhar, dentre outros, os seguintes dados institucionais: **orçamento anual, execução orçamentária e financeira, licitação, instrumentos contratuais e congêneres, gestão de pessoas e relatórios de gestão fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal**, nos termos do Provimento nº 103/2010-PGJ que instituiu no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, o Portal da Transparência.

A transparência da gestão administrativa, baseia-se nas exigências do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, art. 8º da Lei nº 12.527/2011 e art. 5º da Resolução CNMP nº 86/2012 e Provimento nº 103/2010.

As informações constantes no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA procuram atender ao Princípio Constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública, previsto no art. 37, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de acesso à informação – LAI, as disposições da RESOLUÇÃO nº 86, de 21 de março de 2012, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, consubstanciadas no Manual de Portal da Transparência do Ministério Público, 5ª edição, 2021.



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

Neste contexto, o NUTRI em observância às exigências legais e às diretrizes do CNMP, tem promovido reuniões quinzenais com os setores da estrutura orgânica da Procuradoria-Geral de Justiça envolvidos de maneira a promover a atualização diária das informações.

Objetiva-se, portanto, a transparência de dados de interesse público, não cobertos pelo sigilo legal ou constitucional, em destaque, e com fácil acesso pelo cidadão.

Nesse sentido, o Portal da Transparência, além de prestar contas acerca dos gastos públicos e permitir o aperfeiçoamento da fiscalização e do controle social, tem o condão de aproximar a sociedade do Ministério Público e de estreitar o diálogo com os diferentes seguimentos sociais (cidadão, servidores, usuários de serviços, órgãos de controle, entidades civis organizadas, etc.), mediante o fácil acesso a informações uniformes e de qualidade (compreensíveis, confiáveis e tempestivas).

**TABELA 8**

REUNIÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – 2022											
MÊS/QUANTIDADE											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
00	01	01	01	01	01	02	01	01	01	01	00
<b>TOTAL: 11</b>											

As reuniões no primeiro semestre eram quinzenais, a partir de julho em face das atualizações realizadas e efetividade do trabalho diuturno das equipes responsáveis pelas atualizações, passaram a ser mensais, sem prejuízo de convocações extraordinárias, com calendário previamente estabelecido, promovidas pelo **NUTRI/PGJ/CE** com as Unidades Administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça, tem por objetivo verificar e promover a adequação em face da análise dos **RESULTADOS DA ANÁLISE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MPCE**, realizados pela **CCAF/CNMP** em

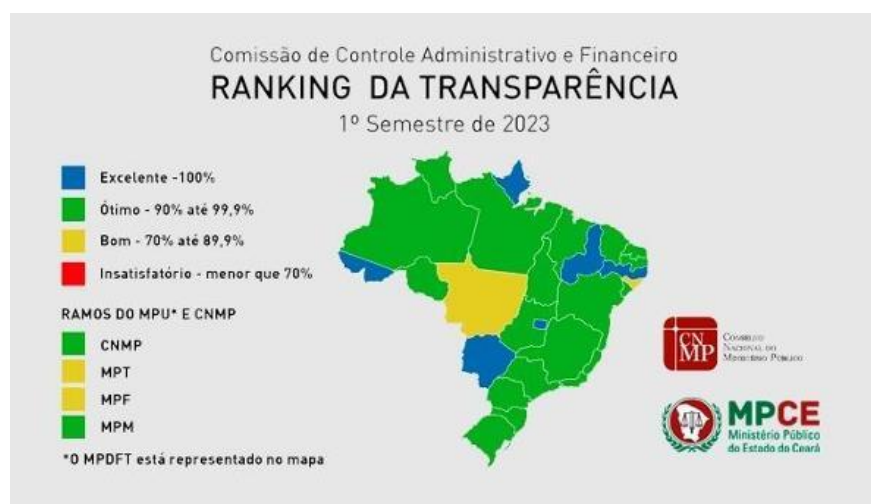




**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

consonância com o MANUAL DA TRANSPARÊNCIA, 2021, 5ª edição publicado pelo CNMP, além dos demais órgãos de controle externo. Todas as deliberações são devidamente registradas nas respectivas Atas.

### 11.1 Ranking do Portal da Transparência divulgado pelo CNMP



O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) está entre as unidades do MP brasileiro que receberam a menção “ótimo” pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em avaliação dos portais da transparência das instituições. No total, 25 unidades – 80% dos órgãos ministeriais brasileiros – atenderam no mínimo a 90% dos requisitos de transparência de dados aferidos, sendo que o índice do MP do Ceará foi de 99,8%. Os dados foram divulgados nesta terça-feira (19/09), em Brasília, na 2ª Sessão Extraordinária do CNMP.

### 11.2 Selo DIAMANTE



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**



O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) conquistou o Selo Diamante do Programa Nacional de Transparência Pública da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), classificação mais alta do Radar da Transparência Pública, concedida aos órgãos que se destacam no quesito transparência. De acordo com o levantamento da ATRICON, o MPCE alcançou o índice de 98,72% de transparência, sendo o Ministério Público mais bem colocado entre 23 MPs estaduais e o Ministério Público Federal (MPF). No caso dos 24 Ministérios Públicos analisados, apenas 14 dos órgãos foram certificados pelo TCU e pelos Tribunais de Contas Estaduais, representando a ATRICON: sete foram contemplados com o Selo Diamante, seis com o Selo Ouro e apenas um com o Selo Prata.

O Programa Nacional de Transparência Pública da ATRICON avalia o nível de transparência ativa – ou seja, aquela por meio da qual se disponibilizam dados de forma espontânea, independentemente de solicitação –, dos portais dos Poderes e órgãos fiscalizados pelos Tribunais de Contas, incluídos os sites mantidos pelas próprias instituições de controle externo.



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

---

## **APÊNDICE METODOLÓGICO**

---

### **12. Sobre o serviço SIC-MPCE**

O SIC-MPCE foi criado pelo Provimento nº 025/2013, em face do disposto no art. 9º da Lei nº 12.527/2011, Lei Estadual 15.175/12 e Resolução CNMP 89/2012.

O SIC-MPCE possui serviço de informação ao cidadão (SIC), que registra e encaminha os pedidos de informação às unidades do MPCE, possibilitando a devida resposta às solicitações.

O processo de atendimento das solicitações de informação está em conformidade com o Provimento nº 025/2013, que estabelece diretrizes para a gestão do relacionamento do MPCE com a sociedade.

### **13. Abrangência das estatísticas**

O relatório apresenta tabelas e gráficos com informações extraídas dos sistemas de gestão de demandas dos órgãos integrantes do SIC-MPCE restritas ao período de **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

### **14. Solicitações de acesso à informação: conceitos utilizados**

**14.1 Solicitação de acesso à informação:** todo e qualquer pedido sobre informações produzidas ou acumuladas pelo Ministério Público do Ceará na consecução de sua missão institucional, independentemente de citação da LAI, recebido por meio de quaisquer canais de atendimento disponíveis aos solicitantes.



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

**14.2 Solicitações recebidas:** corresponde ao total de solicitações de acesso à informação recebidas no mês de referência pelo SIC-MPCE em todos os canais de atendimento (eletrônico, telefônico e presencial).

**14.3 Solicitações finalizadas:** corresponde ao somatório das solicitações atendidas e indeferidas no mês de referência.

**14.4 Solicitações atendidas:** total de solicitações para as quais foi concedido acesso total ou parcial às informações solicitadas no mês de referência.

**15. Motivos de indeferimento de acesso à informação**

**15.1 Informação com restrição de acesso:** informação produzida ou custodiada pelo Ministério Público do Ceará cuja divulgação tem o potencial de comprometer, por exemplo, a segurança do Estado ou da sociedade ou expor dados sobre a intimidade e a privacidade das pessoas ou informação cujo sigilo é garantido por outras legislações. Assim, são tipos de informação com restrição de acesso:

- **Informação pessoal:** relacionada à pessoa natural identificada ou identificável relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.
- **Informação classificada:** constante de documentos produzidos pelo Ministério Público do Estado do Ceará classificados com algum grau de sigilo ou recebidos de órgãos externos e por eles classificados como sigilosos, conforme os arts. 23 da LAI e 22 *usque* 27 do Provimento PGJ/CE nº 25/2013.
- **Informação cujo sigilo é garantido por outras legislações:** que envolva sigilo bancário, fiscal ou comercial, hipóteses de segredo de justiça e de segredo industrial, entre outras, de acordo com o art. 22 da LAI.

**16. Macrotemas das solicitações de acesso à informação**



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

**Atividade Institucional:** informações relativas a audiências públicas; funcionamento e atuação dos Órgãos de execução em suas diversas áreas: Saúde, Educação, Idoso, acessibilidade, Meio Ambiente e Urbanismo, Cidadania, Consumidor, Crimes Contra a Administração Pública, dentre outras matérias.

**17. Categorias de solicitantes**

**Pessoa física:** somatório dos cidadãos cuja ocupação seja: aposentado, empregado no setor privado, empresário/empreendedor, estudante, jornalista, membro de ONG, pesquisador, profissional liberal/autônomo, servidor público e outros, especificado abaixo:

- **Aposentado:** indivíduo que obteve ou recebe aposentadoria.
- **Empregado no setor privado:** indivíduo que possui vínculo empregatício com uma empresa particular.
- **Empresário/empreendedor:** indivíduo que seja proprietário ou dirigente de uma empresa.
- **Estudante:** indivíduo que estuda e esteja regularmente matriculado em qualquer estabelecimento de ensino.
- **Jornalista:** indivíduo que exerce atividade jornalística.
- **Membro de ONG:** indivíduo que trabalha em uma organização não governamental.
- **Pesquisador:** pesquisador de universidade ou de instituição de pesquisa pública ou privada.
- **Profissional liberal/autônomo:** indivíduo que trabalha por conta própria e/ou que tenha formação técnica ou superior específica, legalmente reconhecida.
- **Servidor público:** indivíduo que exerce oficialmente cargo ou função pública.



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E  
ACESSO À INFORMAÇÃO - NUTRI**

- **Outros: indivíduo com ocupação não contemplada nas categorias anteriores.**

**Pessoa jurídica:** somatório das categorias: empresa privada, empresa pública/estatal, escritório de advocacia, Executivo estadual, Executivo federal, Executivo municipal, imprensa, instituição de ensino/pesquisa, Judiciário estadual, Judiciário federal, Legislativo estadual, Legislativo municipal, organização não governamental, outros, exemplificado a seguir:

- **Empresa privada:** instituição jurídica de direito privado administrada pela esfera privada.
- **Empresa pública/estatal:** instituição jurídica de direito privado administrada pela esfera pública.
- **Escritório de advocacia:** empresa que presta serviços advocatícios.
- **Poder Executivo (federal, estadual e municipal):** órgão da administração direta do Poder Executivo Estadual e dos municípios
- **Poder Judiciário (federal e estadual):** órgão do Poder Judiciário da União, dos estados e do Distrito Federal.
- **Poder Legislativo (federal, estadual e municipal):** órgão do Poder Legislativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.
- **Imprensa:** órgão de imprensa ou veículo de comunicação, público ou privado.
- **Instituição de ensino/pesquisa:** estabelecimento cuja finalidade seja de ensino e/ou pesquisa.
- **Organização não governamental:** instituição sem fins lucrativos.
- **Outros: tipo de pessoa jurídica não contemplada nas categorias anteriores.**